



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 452, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade premente de redução e contenção de despesas para enfrentamento da crise econômica financeira que atravessa todos os entes federados.

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Vieirópolis – Paraíba, a partir de 01/10/2015 até 31/12/2015, nos dias úteis, será das 07h00min às 13h00min.

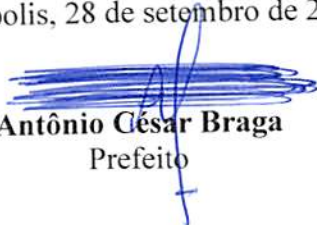
Parágrafo único. O horário estabelecido no art. 1º atingirá os servidores que tenham exercício nos setores administrativos da Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º. O horário de expediente dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde obedecerá ao disposto no art. 1º exceto limpeza urbana, iluminação pública, conservação de praças, parques, jardins, cemitérios públicos, unidades educacionais, compreendendo creches e escolas municipais que continuarão em dois turnos, bem como horário de regime de plantão estabelecido para as unidades de saúde.

Art. 2º. Fico o Secretário Municipal de Administração e Planejamento responsável pela fiscalização e promoção do cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 28 de setembro de 2015


Antônio César Braga
Prefeito